



**PROJETO DE LEI Nº 034/13**

**Autoriza o Executivo abrir crédito especial, Lei Orçamentária nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, para o exercício de 2013, para a Fundação Municipal Educacional de Ibitinga – FEMIB.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a Fundação Municipal Educacional de Ibitinga - FEMIB como segue:

**05.01.00 FUNDAÇÃO FEMIB**  
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação  
3.3.90.47.00 0.01.00.110.000 – Obrigações Tributárias e Contributiva.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - O crédito descrito no artigo 1º deste decreto correrão por conta da anulação das seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

**05.01.00 FUNDAÇÃO FEMIB**  
12.364.0145.2118.0000 – Manutenção da Fundação  
(f008)3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 10 de maio de 2013

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**

Prefeito Municipal



Justificativa

Segue projeto de lei para apreciação dos Senhores vereadores a respeito de abertura de credito especial para suprir demanda de despesa de FEMIB – Fundação Municipal Educacional de Ibitinga.

O valor do credito especial é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e destina a pagamento de PASEP daquela Fundação, dotação essa que o Orçamento corrente não teve alocado, quando de sua realização.

Esclareça-se também que não houve Audiência Pública tendo em vista que o recurso utilizado é do mesmo programa de governo, e não tendo alteração, não essa exigência.

Assim tratando se de despesa especifica é indispensável a abertura desse credito.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima a apreço.

Cordialmente

